

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE LETRAS, ARTES E CULTURA
ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO

EDITAL N° 001, de 13 de novembro de 2024

A Chefe do **Departamento de Letras, Artes e Cultura** da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), na forma em que dispõe o parágrafo 1º do Art. 39 do Regimento Geral e a Resolução UFSJ/CONSU 027/2007, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de **CHEFE e VICE-CHEFE** do **Departamento de Letras, Artes e Cultura**.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes que compõem o **Departamento de Letras, Artes e Cultura**, integrantes da carreira do Magistério Superior da UFSJ, em efetivo exercício.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
 - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. **Período: 26/11/2024 a 03/12/2024**.
- 2.2. Local: delac@ufs.edu.br.
- 2.3. **Horário: 8h do dia 26/11/2024 às 16h do dia 03/12/2024**
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo interessado, da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **CHEFE** ou **VICE-CHEFE**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), para a eleição de **CHEFE** e **VICE-CHEFE**.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito de votar, na data prevista neste Edital, os docentes lotados no **Departamento de Letras, Artes e Cultura**, integrantes da carreira de Magistério Superior da UFSJ, exceto os professores substitutos, visitantes ou voluntários.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. **Data: 04/12/2024**.
- 4.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br
- 4.3. **Horário: 12h às 23h 59min**
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.
- 4.6. Na votação, serão observados os seguintes procedimentos:
 - a) o eleitor deverá realizar *login* no *site* eleicoes.ufsj.edu.br;
 - b) o *login* e a senha para votação será o próprio CPF do eleitor.

5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração dos resultados deve realizar-se após o término do período de votação.
- 5.2. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o(a) candidato(a):
 - a) de maior titulação;

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE LETRAS, ARTES E CULTURA
ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO

- b) mais antigo(a) na UFSJ;
- c) de maior idade.

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o *e-mail* institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o item 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

7.1. Os mandatos de **CHEFE** e de **VICE-CHEFE** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 13 de novembro de 2024

Marília de Carvalho Caetano Oliveira
Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 13/11/2024

EDITAL N° Edital 001 de 2024- Eleição Chefe e Vice-chefe do /2024 - DELAC (12.21)
(N° do Documento: 725)

(N° do Protocolo: 23122.038570/2024-77)

(Assinado digitalmente em 13/11/2024 12:00)
MARILIA DE CARVALHO CAETANO OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DELAC (12.21)
Matrícula: ###740#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **725**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/11/2024** e o código de verificação: **e556c8db3a**